



## Prefeitura de Maracanaú

### MENSAGEM Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, DO PODER EXECUTIVO.

**À Sua Excelência  
RAPHAEL PESSOA MOTA  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA**

**Assunto: PROJETO DE LEI Nº 006/2026.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
23 JAN 2026	11:50 HS
Nº Protocolo	14066 23/01/26
Térida	
Rúbrica Protocolista	

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei incluso.

Referido projeto dispõe sobre o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do município de Maracanaú, considerando o reajuste do piso salarial do magistério para o ano de 2026 de 5,40%.

A valorização dos profissionais do magistério é fundamental para a consolidação de uma educação pública de qualidade e para o desenvolvimento social e econômico do país. Os professores desempenham um papel central na formação das futuras gerações, construindo conhecimentos que impactam diretamente a cidadania e o futuro da sociedade. Reconhecer e valorizar esses profissionais, por meio de uma remuneração justa e condições adequadas de trabalho, é essencial para atrair e manter talentos na carreira docente, promovendo a motivação e o compromisso com a qualidade do ensino.

Com esta iniciativa, a Prefeitura reafirma o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da educação e com a valorização dos profissionais do magistério.

Solicito a sua votação com a brevidade possível, em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,

**GERSON CECCHINI DE SOUZA  
PREFEITO DE MARACANAÚ EM EXERCÍCIO**

**PALÁCIO DAS MARACANÃS  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200**





Prefeitura de  
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
23 JAN 2026	11:50 Hs
Nº Protocolo	14066 23/01/26
LEIDA	
Rúbrica Protocolista	

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL  
DOS PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O VICE-PREFEITO DE MARACANAÚ, no exercício do cargo de PREFEITO DE MARACANAÚ. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) como vencimento base dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município de Maracanaú, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único.** As jornadas de trabalho diferentes terão vencimentos proporcionais à sua carga horária.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.646, de 16 de janeiro de 2025.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 23 DE JANEIRO DE 2026.**

**GERSON CECCHINI DE SOUZA  
PREFEITO DE MARACANAÚ EM EXERCÍCIO**



**PALÁCIO DAS MARACANÃS  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200**